

DECRETO Nº 1683-03/2023

Declara de necessidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel no Município de Cruzeiro do Sul

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como o disposto no Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul encontra-se em Situação de Calamidade Pública, decretada através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados, caracterizando-se com uma das maiores cheias do Rio Taquari;

CONSIDERANDO que é urgente a necessidade de reassentar as famílias que tiveram suas residências atingidas ou destruídas pelo evento climático anteriormente descrito em um local seguro;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de necessidade pública, para fins de desapropriação o bem imóvel, localizado na zona urbana do Município de Cruzeiro do Sul, com as seguintes descrições:

ÁREA A

Setor 4, Quadra 20, Lote 540: Um terreno urbano, de formato irregular, com área de 24.179,42 m² (vinte e quatro mil, cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), parte da área matriculada sob nº 0.296, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, de propriedade de Ivan Batista Dullius, filho de Relindo Dullius e Ivani Dullius, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1044939674, expedida pela SSP/RS em 20/10/1986, inscrito no CPF sob nº 547.936.370-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lúcilá Fátima Moreira Dullius, brasileira, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00356650766, expedida pelo DETRAN/RS em 28/10/2011, inscrita no CPF sob nº 556.449.960-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Frederico Germano Haenssger nº 525, bairro São

Gabriel, na Cidade de Cruzeiro do Sul/RS, localizada na ERS 130, lado par, esquina com a Rua Salvelino Francisco de Vargas, lado par, Bairro Cascata, considerado como Setor 04, Quadra 20, Lote 540, município de Cruzeiro do Sul/RS, no quarteirão incompleto formado pela ERS 130, Ruas Salvelino Francisco de Vargas, José Schossler e João Rafael Azambuja, confrontando-se: partindo pela frente, ao LESTE, onde mede 76,13 metros, seguindo no sentido horário, forma angulo interno de $188^{\circ}03'47''$ (B – X 403363.009 Y 6735399.280), ainda pela frente, ao NORDESTE, onde mede 60,78 metros, sempre se confrontando com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo do ERS 130; a seguir forma angulo interno de $48^{\circ}01'31''$ (C – X 403392.865 Y 6735346.334), por um dos lados, ao SUL, onde mede 116,55 metros, confronta-se com a Rua Salvelino Francisco de Vargas; a seguir forma angulo interno de $90^{\circ}00'00''$ (D – X=403279.102 Y=6735371.672), ao OESTE, onde mede 36,00 metros, confronta-se com o lote 559, com a fração remanescente de propriedade Ivan Batista Dullius; a seguir forma angulo interno de $270^{\circ} 00' 00'$ (E - X=403286.929 Y=6735406.811), ao Sul, onde mede 58,94 metros, confronta-se com o lote 559, com a fração remanescente de propriedade Ivan Batista Dullius; a seguir forma angulo interno de $270^{\circ} 00' 00'$ (F - X=403229.404 Y=6735419.623), ao Leste, onde mede 22,09 metros, confronta-se com o lote 559, com a fração remanescente de propriedade Ivan Batista Dullius; a seguir forma angulo interno de $88^{\circ} 39' 05''$ (G – X=403224.602 Y=6735398.065), ao SUL, onde mede 131,59 metros, confrontando com o lote 614, de propriedade do Município de Cruzeiro do Sul, com a Rua José Schossler, e com o lote 677, de propriedade do Município de Cruzeiro do Sul, permutado (através de escritura pública de permuta) para Elemar Afonso Quinot; a seguir forma angulo interno de $86^{\circ}59'33''$ (H – X 403096.875 Y 6735429.686), pelos fundos, ao OESTE, onde mede 93,35 metros, confronta-se com a propriedade de I & K Group Logística e Transporte Ltda., matrícula nº 2.708, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul; a seguir forma angulo interno de $93^{\circ}56'04''$ (I – X 403124.032 Y 6735518.999), pelo outro lado, ao NORTE, onde mede 217,00 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 48.624, do Registro de Imóveis de Lajeado, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de $124^{\circ}10'00''$ (A – X 403335.493 Y 6735470.264), sendo que a referida área tem reservada uma faixa de 5,00 metros de largura, paralela a faixa de domínio da ERS 130, destinada a Área Não Edificandi, totalizando 683,61 m², com as seguintes dimensões e confrontações: partindo pela frente, ao LESTE, onde mede 76,13 metros, seguindo no sentido horário, forma angulo interno de $188^{\circ}13'47''$, ainda pela frente, ao NORDESTE, onde mede 60,78 metros, sempre se confrontando com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo do ERS 130; a seguir forma angulo interno de $48^{\circ}01'31''$, por um dos lados, ao SUL, onde mede 6,73 metros, confronta-se com a Rua Salvelino Francisco de Vargas; a

seguir forma angulo interno de $131^{\circ}58'29''$, pelos fundos, ao SUDOESTE, onde mede 56,65 metros; a seguir forma angulo interno de $171^{\circ}46'13''$, ainda pelos fundos, ao OESTE, onde mede 79,89 metros; a seguir forma angulo interno de $55^{\circ}50'00''$, pelo outro lado, ao NORTE, onde mede 6,05 metros, confronta-se com o imóvel matriculado nº 48.624, do Registro de Imóveis de Lajeado, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de $124^{\circ}10'00''$.

ÁREA B

Setor 04, Quadra 32, Lote 113: Um terreno urbano, de formato irregular, com área de 6.301,57 m² (seis mil, trezentos e um metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), parte da área matriculada sob nº 0.296, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, de propriedade de Ivan Batista Dullius, brasileiro, filho de Relindo Dullius e Ivani Dullius, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1044939674, expedida pela SSP/RS em 20/10/1986, inscrito no CPF sob nº 547.936.370-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Lúcilá Fátima Moreira Dullius, brasileira, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00356650766, expedida pelo DETRAN/RS em 28/10/2011, inscrita no CPF sob nº 556.449.960-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Frederico Germano Haenssger nº 525, bairro São Gabriel, na Cidade de Cruzeiro do Sul/RS, localizada na ERS 130, lado par, parte no Bairro Cascata e parte no Bairro Célia, distante em 38,40 metros da esquina com a Rua Salvelino Francisco de Vargas, considerado como Setor 04, Quadra 32, Lote 113, município de Cruzeiro do Sul/RS, no quarteirão formado pela ERS 130 e Ruas Alfredo Lopes da Silva, José Antônio Diehl, Padre Afonso Weiler, Sem Denominação, Carlos Kolling, João Rafael Azambuja, José Schossler e Salvelino Francisco de Vargas, confrontando-se: pela frente, ao NORDESTE, onde mede 59,92 metros, confronta-se com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo da ERS 130, que conduz de Lajeado a Cruzeiro do Sul; seguindo no sentido horário, forma angulo interno de $128^{\circ}09'42''$ (E – X 403456.873 Y 6735248.010), ao LESTE, onde mede 14,97 metros, confronta-se com o lote 164, de propriedade de Sérgio Luiz Dresch; a seguir forma angulo interno de $89^{\circ}32'32''$ (F – X 403452.502 Y 6735233.689), ao SUL, onde mede 128,66 metros, confronta-se com o lote 1460, de propriedade de Waldir Henz, com a Rua Carlos Kolling, e com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de $94^{\circ}38'37''$ (G – X 403329.745 Y 6735272.232), ao OESTE, onde mede 72,05 metros, confronta-se com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de $90^{\circ}13'51''$ (A – X 403345.693 Y 6735342.497) , ao NORTE, onde mede 25,00 metros, confronta-se

com a Rua Salvelino Francisco de Vargas; a seguir forma angulo interno de $89^{\circ}46'09''$ (B – X 403370.095 Y 6735337.062), ao LESTE, onde mede 25,97 metros; a seguir forma angulo interno de $268^{\circ}45'30''$ (C – X 403364.346 Y 6735311.733), ao NORTE, onde mede 60,07 metros, sempre se confrontando com o lote 53, de propriedade de Jorge Alfredo Siebenborn, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de $138^{\circ}53'39''$ (D – X 403422.622 Y 6735297.172), sendo que a referida área tem reservada uma faixa de 5,00 metros de largura, paralela a faixa de domínio da ERS 130, destinada a Área Não Edificandi, totalizando $322,01 \text{ m}^2$, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao NORDESTE, onde mede 59,92 metros, confronta-se com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo da ERS 130, que conduz de Lajeado a Cruzeiro do Sul; seguindo no sentido horário, forma angulo interno de $128^{\circ}09'42''$, ao LESTE, onde mede 5,73 metros, confronta-se com o lote 164, de propriedade de Sérgio Luiz Dresch; a seguir forma angulo interno de $60^{\circ}52'30''$, ao SUDOESTE, onde mede 3,18 metros, confronta-se com o restante da área; a seguir forma angulo interno de $170^{\circ}57'48''$, ao SUDOESTE, onde mede 60,31 metros; a seguir forma angulo interno de $176^{\circ}53'29''$, ao SUDOESTE, onde mede 5,41 metros, sempre se confrontando com o restante da área; a seguir forma angulo interno de $44^{\circ}12'52''$, ao NORTE, onde mede 7,16 metros, confrontando-se com o lote 53, de propriedade de Jorge Alfredo Siebenborn, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de $138^{\circ}53'39''$. Sendo que a referida área tem reservada duas faixas com 30,00 metros de largura, paralelas com a beira da Sanga, não navegável e/ou fluviável, localizada distante em 14,70 metros da coordenada B da área, com 1,32 metros de largura do leito da Sanga ao Nordeste, e 1,10 metros de largura do leito da Sanga ao Oeste, totalizando $4.088,26 \text{ m}^2$, reservada para Área de Preservação Permanente, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORDESTE, onde mede 18,90 metros, confronta-se com a faixa de domínio de 40,00 metros de largura, até o eixo da ERS 130, que conduz de Lajeado a Cruzeiro do Sul; seguindo no sentido horário, forma angulo interno de $90^{\circ}11'17''$ (A – X 403433.423 Y 6735281.670), ao SUDESTE, onde mede 45,84 metros; a seguir forma angulo interno de $141^{\circ}27'36''$ (M – X 403395.899 Y 6735255.343) , ao SUL, onde mede 15,37 metros, sempre se confrontando com o restante da área; a seguir forma angulo interno de $166^{\circ}03'21''$ (L – X 403380.558 Y 6735256.278), ao SUL, onde mede 53,26 metros, confronta-se com a Rua Carlos Kolling, e com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de $94^{\circ}38'37''$ (H – X 403329.745 Y 6735272.232), ao OESTE, onde mede 34,71 metros, confronta-se com o lote 2230, de propriedade de Lauro Kolling; a seguir forma angulo interno de $115^{\circ}13'05''$ (G – X 403337.428 Y 6735306.084), ao NORTE, onde mede 2,88 metros; a seguir forma angulo interno de $197^{\circ}55'21''$ (F – X 403340.237 Y 6735306.703), ao NOROESTE, onde mede

23,56 metros; a seguir forma angulo interno de 146°09'35" (E – X 403360.568 Y 6735318.609), ao NORTE, onde mede 5,28 metros, confronta-se com o restante da área; a seguir forma angulo interno de 80°41'58" (D – X 403365.834 Y 6735318.288), ao LESTE, onde mede 6,72 metros; a seguir forma angulo interno de 268°45'30" (C – X 403364.346 Y 6735311.733), ao NORTE, onde mede 60,07 metros, sempre se confrontando com o lote 53, de propriedade de Jorge Alfredo Siebenborn, chegando ao canto de início, onde forma um ângulo de 138°53'39" (B – X 403422.623 Y 6735297.172).

Parágrafo único. Excluem-se dos efeitos deste Decreto os semoventes e as benfeitorias meramente voluptuárias existentes no imóvel referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica a Secretaria de Assistência Social e Habitação autorizada a promover a desapropriação do bem imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, cuja área é destinada à construção de casas populares para o reassentamento das famílias atingidas pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 3 e 6 de setembro de 2023, conforme o Decreto Municipal nº 1.648, de 07 de setembro de 2023 reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União e Decreto Estadual nº 57.177.

Parágrafo único: A partir da publicação deste Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º A desapropriação da área será feita no valor de R\$ 1. 897.386,22 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à desapropriação de que trata este Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1070 Aquisição de área de terras para construção de casas
3.4.4.90.61.000000 – Aquisição de imóveis (1416)

Art. 5º A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças